



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 642, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
CAMPANHA AQUECE QUEIMADAS NO
CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos oficiais do município, a Campanha Aquece Queimadas, que acontecerá anualmente na última semana do mês de setembro.

Parágrafo Único A Campanha Aquece Queimadas tem como objetivo impulsionar as vendas no comércio varejista, oferecendo promoções e ofertas exclusivas, aquecendo a economia local.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 18 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)